



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº CP - 001/2019**

MANUAL DO CANDIDATO

PREZADO(A) CANDIDATO(A)
LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, EDITAL E ANEXOS,
POIS É POR ELES QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.



Endereço: Rua Açucenas, 995 CS 2 – Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - CEP 30.421-310

CONTATOS

Telefone: (31) 3261 -1194 / 2515 - 9879
 Internet: seapconcursos.listaeditais.com.br

Horário de funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, de 13 às 17 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº CP - 001/2019**

CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do EDITAL CP nº 001/2019, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br –, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, caput, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	14/02/2019
02	Início das Inscrições.	22/04/2019, a partir das 9 horas.
03	Término das Inscrições - IMPRORROGÁVEL.	24/06/2019, até as 18 horas.
04	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br , no Quadro de Publicações do Paço Municipal e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br	09/07/2019 (Após as 17 h)
05	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas e divulgação de listagem de laudos médicos deferidos e indeferidos – bem como os pedidos especiais, conforme item 5 do EDITAL, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	23/07/2019 (Após as 17 h)
05.1	Prazos para envio de xerocópia ou fotocópia de boleto bancário quitado na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem do item 4 e/ou para reclamação acerca do indeferimento de laudo médico. <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	24/07/2019 até 26/07/2019
06	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição(ões) não homologada(s) no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 5.252/2018, e resposta às reclamações do item 05.1.	31/07/2019
07	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	*03/08/2019 e 04/08/2019

08	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	05/08/2019 (Após as 15 h)
09	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	06/08/2019 até 08/08/2019
10	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos – Resultado das Provas Objetivas.	29/08/2019 (Após as 17 h)
11	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação das Provas Objetivas – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	30/08/2019 até 03/09/2019
12	Resposta aos Recursos interpostos pelos candidatos referente ao Resultado/Pontuação das Provas Objetivas.	16/09/2019 (Após as 17 h)
13	Divulgação do resultado da Prova Dissertativa (REDAÇÃO), no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	16/09/2019 (Após as 17 h)
14	Vista da Prova Dissertativa – <i>disponível eletronicamente através do login do candidato.</i>	17/09/2019
15	a) Prazo de recurso ao resultado da Prova Dissertativa - <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i> b) Prazo de envio de Títulos para candidatos de Nível Superior – IMPRORROGÁVEL.	18/09/2019 até 20/09/2019
16	Convocação para o Teste Físico para os cargos: Cuidador Social e Vigia/Segurança.	20/09/2019
17	REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS PARA OS CARGOS: CUIDADOR SOCIAL e VIGIA/SEGURANÇA	**28/09/2019 e 29/09/2019
18	a) Resposta ao julgamento de recurso da Prova Dissertativa. b) Divulgação do resultado da Prova de Títulos, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 5.252/2018. c) Resultado da aplicação dos Testes Físicos para os cargos: Cuidador Social e Vigia/Segurança, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	08/10/2019 (Após as 17 h)
19	Prazo de Recurso referente: a) Resultado da Prova de Títulos - <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL</i> b) Resultado do Teste Físico - <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL</i>	09/10/2019 até 11/10/2019

20	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos e divulgação do Resultado Final para fins de homologação, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosa.mg.gov.br – e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br , bem como no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros/DOEAMM e, na forma de extrato de publicação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais/IOFMG e no Jornal O TEMPO, na forma do art. 7º, IV, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.	17/10/2019
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE	<p>* As provas serão aplicadas no domingo (04/08/2019); caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis na cidade de Viçosa, serão aplicadas, inclusive, no sábado (03/08/2019). A confirmação será feita no dia 23/07/2019 após as 17h.</p> <p>** A confirmação de data, local e horário dos Testes Físicos será no dia 20/09/2019 após as 17h.</p>	

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº CP - 001/2019

O Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito, o Sr. Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a tantos quantos virem o presente EDITAL e ANEXOS ou dele tomarem conhecimento que estarão abertas, no período de **22/04/2019 a 24/06/2019**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação e Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Viçosa, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República de 1.988 e art. 111, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº 810, de 30 de agosto de 1.991 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa* -, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.252, de 16 de outubro de 2.018 – *Institui normas gerais de concurso público no âmbito do Município de Viçosa*, bem como das disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplicáveis a espécie. Aplicar-se-á também ao presente certame os princípios de direito privado, em particular, o Princípio da Boa-Fé Objetiva Contratual, que atua não só no âmbito do exercício de direitos e poderes, mas também na constituição das relações e no cumprimento dos deveres, implicando a necessidade de uma conduta leal, honesta, estimada e que se pode esperar de uma pessoa, protegendo a confiança que, fundamentadamente, pode-se depositar no comportamento de outrem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Na forma do art. 4º, do Decreto nº 5.252/2018, o presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da pessoa jurídica **SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.993.055/0001-51** - site seapconcursos.listaeditais.com.br, estabelecida na Rua Açucenas, nº 995 casa, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG - CEP 30.421-310, através do Contrato Administrativo nº 290/2018, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste EDITAL e ANEXOS.

1.2. O Presente EDITAL CP nº 001/2019 é composto por 4 (quatro) ANEXOS, que aderem ao presente instrumento, para todos os efeitos legais.

1.3. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas de provas, com pesos iguais, quando for o caso:

1.4. A realização de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa (REDAÇÃO)** para todos os cargos indicados no Anexo III, de caráter eliminatório e classificatório, e mais;

1.5. A realização de **Avaliação de Títulos para os cargos de nível superior indicados no Anexo III, e mais;**

1.6. A realização de **Avaliação/Teste Físico para os cargos de Cuidador Social e Vigia/Segurança.**

1.7. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Concurso pela autoridade acima nomeada, haverá a etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viçosa. Os exames médicos serão realizados na cidade de Viçosa/MG.

1.8. O prazo de validade do presente Concurso Público fica determinado em 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme art. 14, da Lei Municipal nº 810/1.991.

1.9. Os cargos públicos de provimento efetivo descritos neste EDITAL, suas áreas de atuação, qualificação ou especialidade acadêmica, os números de vagas, a habilitação e a titulação exigidas, as jornadas de trabalho e remunerações iniciais, os tipos de provas, a quantidade de questões e o peso delas, são os previstos no Anexo III que adere ao presente EDITAL, para todos os efeitos legais.

1.10. Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste EDITAL, e, observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.

1.11. COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.11.1 Será de responsabilidade da **Comissão Organizadora** que trata a Portaria nº **369/2018**, alterada pela Portaria nº **089/2019**, designada pelo Prefeito Municipal, a supervisão dos procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Município de Viçosa.

1.12. Regime Jurídico Empregatício - O Regime Jurídico adotado pela Prefeitura Municipal de Viçosa – Administração direta – é o estatutário, nos termos das seguintes normas:

1.12.1. Lei Municipal nº 810, de 30 de agosto de 1.991, e suas alterações posteriores – *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa*;

1.12.2. Lei Municipal nº 1.368, de 08 de setembro de 1.999, e suas alterações posteriores – *Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal*;

1.12.3. Lei Municipal nº 1.593, de 30 de junho de 2.004, e suas alterações posteriores – *Institui o plano de cargos, salários e carreiras da Secretaria Municipal de Saúde*;

1.12.4. Demais leis e decretos disciplinadores do regime jurídico dos cargos submetidos ao concurso.

1.13. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/IPREVI, nos termos do art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição da República e da Lei Municipal nº. 1.511, de 19 de novembro de 2.002 - *Dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Viçosa, Minas Gerais, cria a entidade de previdência e dá outras providências* – e suas alterações posteriores.

1.14. **PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.14.1. **Os cargos públicos que funcionem junto aos programas governamentais v. g. NASF, CAPS, CRAS, CREAS, ESF e PSF, bem como a outros serviços de saúde e assistência social financiados, no todo ou em parte, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais serão aproveitados, na forma da Lei 810/1991, pela Administração direta do Município de Viçosa, na hipótese de extinção dos referidos programas ou declaração da desnecessidade dos cargos do anexo III.**

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste EDITAL.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

2.3. Possuir, na data da posse, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com as exigências do cargo especificadas no Anexo III deste EDITAL.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste EDITAL.

2.8. Não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores do exercício profissional.

2.9. Apresentar declaração de bens e cumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2.10. Cumprir, literalmente, as disposições deste EDITAL.

2.11. Sujeitar-se à exigência do EDITAL de apresentação, na data da posse, dos documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Posse.

2.12. Para a posse, o candidato nomeado será submetido à perícia médica realizada na cidade de Viçosa, executada por médico(s) designado(s) pela Prefeitura, podendo ser submetido a exames médicos complementares a serem custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo(s) profissional(is) designado(s) terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.

2.13. O médico examinador designado pela Prefeitura Municipal de Viçosa poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer.

2.14. O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa administrativa, estará impedido de tomar posse e terá tornado nulo, não produzindo efeitos, seu ato de nomeação.

2.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado na forma do disposto neste EDITAL, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa.

2.16. A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações - *Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989,*

dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 - Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta – aplicado, por analogia e subsidiariamente, ao presente certame pela porta do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 810/1.991.

2.17. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização da inspeção médica, será sumariamente eliminado deste Concurso Público.

2.18. O(s) candidato(s) à(s) vaga(s) reservadas para pessoa(s) com deficiência que não for(em) considerado(s) pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, perderá(ão) o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e será(ão) eliminado(s) dessa relação específica, bem como terá seu ato de nomeação tornado nulo, não produzindo efeitos, e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

2.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato administrativo de nomeação declarado nulo, não produzindo efeitos.

3. DAS INSCRIÇÕES - PELA INTERNET E PRESENCIAL

3.1. A responsabilidade legal pela veracidade e correção das informações do(a) candidato(a), no momento de sua inscrição pela internet ou presencial, é imputável exclusivamente ao(a) candidato(a).

3.2. As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br a partir das **09 HORAS DO DIA 22/04/2019 ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA 24/06/2019**. Para se inscrever, os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da pessoa jurídica realizadora do Concurso Público, informando TODOS os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e imprimir o boleto bancário emitido ao final da inscrição, quitando-o.

3.3. Os candidatos interessados em concorrer no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no seguinte endereço: Centro Administrativo Pref. Antônio Chequer, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa/MG, no horário de expediente do Paço Municipal de 8:00h às 11:30h e de 14:00h às 17:30h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br até o dia 24/06/2019, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo.

3.4. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação da compensação bancária do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a ÚLTIMA INSCRIÇÃO cadastrada no site ou realizada pessoalmente, ou seja, será considerada, para todos os efeitos legais, a inscrição realizada com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas sob nenhuma hipótese, muito menos para alteração de cargo, cabendo apenas a hipótese de restituição do(s) valor(s) pago(s) pelas inscrições não consideradas.

3.5. O pagamento do boleto após a data de vencimento nele indicada implica não se traduz em inscrição no concurso público, ao contrário, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição.

3.6. O candidato poderá inscrever-se pessoalmente ou por procurador constituído por meio de instrumento particular/procuração, devendo o procurador apresentar, no momento da inscrição, cópia de documento pessoal do candidato COM FOTO (exemplo: RG, CNH, CTPS) e CPF, no local indicado no item 3.3. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A fim de proporcionar segurança jurídica ao candidato e à Administração, o candidato outorgante da PROCURAÇÃO deverá mencionar, expressamente, no texto da procuração, o cargo pretendido no concurso. A procuração ficará retida pela Administração.**

3.7. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal de Viçosa e o SEAP não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu procurador, que poderão ser, se for o caso, retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

3.8. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue,

mediante recibo, ao candidato ou ao seu procurador.

3.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público pretendido. A fim de não comprometer o planejamento financeiro do concurso, visto que os valores das inscrições constituem renda pública do Tesouro Municipal, aquelas inscrições consideradas não serão restituídas sob nenhuma hipótese.

3.10. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro (R\$)**, mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma acima.

3.11. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste EDITAL.

3.12. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste EDITAL.

3.13. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena de incorrer nas cominações do art. 299, do Código Penal Brasileiro, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser convocado para a posse.

3.14. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

3.15. A homologação das inscrições será divulgada pelos meios acima indicados, na forma de LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site www.vicosamg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

3.16. **O(a) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de inscrições homologadas, conforme Cronograma acima, encaminhar RECURSO à Comissão Organizadora no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou enviá-lo, preferencialmente, através de formulário eletrônico ou via Correios diretamente à SEAP, com cópia do boleto bancário quitado. A decisão acerca do recurso será divulgada conforme cronograma.**

3.17. O candidato deverá inscrever-se apenas para um único cargo.

3.18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e ANEXOS, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.19. O EDITAL na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no site www.vicosamg.gov.br.

3.20. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.21. A falsidade dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades criminais, civis e administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

3.22. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.

3.23. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br.

- 3.24. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
- 3.25. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.
- 3.26. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. “G” deste EDITAL, informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 3.27. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 3.28. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. “G” deste EDITAL, informar a necessidade de portar arma durante realização das provas, enviando cópia do CPF, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 3.29. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas, sob as penas da Lei.
- 3.30. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste EDITAL nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. “G” deste EDITAL, descrever os recursos especiais necessários para a realização da prova.
- 3.31. Após o período indicado no item 4.16 “G” deste EDITAL, a solicitação será considerada intempestiva e indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do SEAP, devidamente motivado.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. São isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **22/04/2019 até 24/04/2019**:
- a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, **constante da minuta do ANEXO IV deste EDITAL**.
- b) Comprovarem ser financeiramente hipossuficientes, através de qualquer meio idôneo, devendo:
- I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), **ou**;
- II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e se possível página da internet), **ou**;
- III. Em caso de desemprego e se não contempla os itens I e II, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente;
- IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.
- 4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, aos cuidados da **Comissão Organizadora do Concurso Público - EDITAL Nº CP - 001/2019**. No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **“PEDIDO DE ISENÇÃO”**.
- 4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item 4.2, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.
- 4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será analisado pela Comissão Organizadora e pela SEAP, e será divulgado até o dia **13/05/2019** na página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosamg.gov.br.
- 4.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no

prazo de 3 dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item 4.2 ou enviados via Sedex, Carta Registrada com A.R. ou através de formulário eletrônico. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso Público e seus nomes constarão da Lista de Inscrições Homologadas. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosa.mg.gov.br. e no site seapconcursos.listaeditais.com.br.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 4.4, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do EDITAL, conforme item 3.5 deste EDITAL, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro (R\$) – mediante boleto bancário emitido através do site seapconcursos.listaeditais.com.br.

4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site do SEAP ou o site www.vicosa.mg.gov.br ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa na data prevista no item 4.4. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito no concurso público e seu nome constará na Lista de Inscrições Homologadas.

4.11. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e ao Ministério da Justiça. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.13. O Município de Viçosa não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. **Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, sob pena de vulnerar a organização e o planejamento financeiro do concurso.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição CANCELADO. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

4.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e outros concursos.

4.17. **OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

a) O pagamento da taxa de inscrição somente deverá ser efetuado **em dinheiro (R\$)**, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Não é admitido depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque.

b) Considerando a hipótese de ocorrência de eventuais erros ou inconsistências no sistema do SEAP, ADVERTE-SE que efetuar o pagamento do boleto de inscrição pode não se traduzir em homologação da inscrição do candidato, devendo o mesmo, POR CAUTELA, acompanhar as datas previstas no Cronograma para a homologação das inscrições, bem como manter o boleto bancário quitado em sua posse.

c) Caso o nome não seja divulgado na listagem do item 05 do cronograma, o candidato deverá enviar recurso eletrônico no prazo previsto do qual não pode alegar desconhecimento.

d) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

- I. Cancelamento (a qualquer momento) do Concurso Público, por ato da Administração ou suspensão do Concurso Público antes da realização das provas;
 - II. Exclusão de cargo oferecido, por ato da Administração;
 - III. Pagamento da taxa de inscrição não considerada, em duplicidade ou após o término das inscrições;
 - IV. Alteração da data das provas do certame e análise de não homologação das inscrições.
- e) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.
 - f) Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória ou condicional.
 - g) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
 - h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
 - i) A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - j) A SEAP e a Prefeitura de Viçosa não disponibilizarão por disponibilizar acompanhante para guarda de criança.
 - k) A candidata lactante que tiver sua solicitação de atendimento deferida poderá proceder à amamentação devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização das provas em **até uma hora**.
 - l) O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas deverá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.
 - m) Os documentos enviados pelos Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
 - n) A SEAP e a Prefeitura Municipal de Viçosa não fornecerão, sob nenhuma hipótese, exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A(À) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1. De acordo com o quantitativo das vagas destinadas a cada cargo público do ANEXO III, segundo as exigências por formação, 5 % (cinco por cento) deverão ser destinadas a pessoas com deficiência, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentadas pelo Decreto nº 3.298/99 e pelo Decreto nº 9.508/18 e na Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2.010, todos aplicados pela porta do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 810/91.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508/18, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste EDITAL e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo/especialidade.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.853/89, bem como o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado nº 377 da Súmula da Jurisprudência do a. Superior Tribunal de Justiça (STJ), nesse sentido - *O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes* -, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas

remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público.

5.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste EDITAL, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do certame.

5.7. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.8. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da doença, contendo a assinatura e o carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina(CRM)**, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.

5.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.3, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **22/04/2019 a 24/06/2019**, aos cuidados da **SEAP – Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda.:** Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público – EDITAL Nº CP – 001/2019 - Prefeitura Municipal de Viçosa/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.

5.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Viçosa e a SEAP não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem das inscrições homologadas ou entrar em contato diretamente com a Comissão Organizadora.

5.11. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.12. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

5.13. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 5.8, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

5.14. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

5.15. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.

5.16. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.17. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa, que decidirá de forma conclusiva sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

5.18. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.19. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

5.20. O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem **5.14**, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

5.21. Os candidatos que, no ato da inscrição, **declararem-se** pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para nomeação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

5.22. Os casos omissos neste EDITAL em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.853/89, bem como o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/15, e no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/12 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado nº 377 da Súmula da Jurisprudência do a. Superior Tribunal de Justiça (STJ), nesse sentido - *O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes* -, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/09.

5.23. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste EDITAL.

5.24. **A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br, no site www.vicosamg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**

5.25. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com o SEAP, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.26. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos** - Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310. **Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço** ou enviado eletronicamente através do site. O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.

5.27. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.

5.28 DOS ATENDIMENTOS:

5.28.1. A SEAP, nos termos da legislação, assegurará Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social aos participantes que requererem e comprovarem a necessidades especiais em razão da baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia, de acordo com o pedido especial que será analisado e deferido/indeferido conforme cronograma.

5.28.2. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio desde que comunicado expressamente a Organizadora: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e TESTE FÍSICO.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. **O Concurso Público compreenderá a aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prova Dissertativa (REDAÇÃO), Avaliação de Títulos e Teste Físico, com pesos iguais, conforme o cargo.**

6.1.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste EDITAL. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste EDITAL. Os locais e horários serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Viçosa – www.vicosa.mg.gov.br –, no quadro de Avisos do Paço Municipal e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

6.1.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

6.1.4. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações do Cartão Resposta, será igual a: **1,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em **concordância** com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em **discordância** com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou marcação “fraca” de modo que o leitor óptico não consiga realizar a leitura da marcação, ou ainda, caso haja marcação dupla.

6.1.5. O cálculo da nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

6.1.6. **As Provas Objetivas terão a duração de 04:30 horas (quatro horas e trinta minutos).**

6.1.7. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e computadorizado.

6.1.8. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas pelo candidato para o Cartão Resposta, que é o ÚNICO documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva desse os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.9. **SERÁ CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 70% (SETENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS DAS PROVAS INERENTES AOS CARGOS, ESPECIFICADAS NO ANEXO III DESTE EDITAL.**

6.1.10. **SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PONTOS EM CADA MATÉRIA DAS PROVAS OBJETIVAS CONSTANTES DO ANEXO III.**

6.1.11. O candidato eliminado na forma do subitem 6.1.10. deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.1.12. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.1.13. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste EDITAL.

6.1.14. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

6.2 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

6.2.1. À Prova Dissertativa, composta por uma questão, terá caráter eliminatório e classificatório, sobre tema contemporâneo de conhecimentos gerais.

6.2.2 A prova dissertativa somente será corrigida se o candidato atender aos critérios de aprovação na prova objetiva de múltipla escolha previstos nos subitens 6.1.9 e não incorrer nas situações do 6.1.10.

6.2.3. Serão atribuídos de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, divididos conforme quesitos abaixo:

Quadro 1 – Quesitos avaliados - Prova Dissertativa	
Itens	Total de pontos
I – Domínio da Norma Culta	Até 5,0 pontos
II – Compreensão da proposta de Redação	Até 5,0 pontos
III – Coesão Textual	Até 4,0 pontos
IV – Coerência	Até 3,0 pontos
V - Argumentação	Até 3,0 pontos

6.2.4. A Prova Dissertativa deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

6.2.5. Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 6.2.3 ainda será reduzido 1 (um) ponto para cada linha não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 6.2.4., e desconsiderado, para avaliação, o texto excedente ao máximo de linhas estabelecido no mesmo subitem. Exemplo: o(a) candidato(a) perderá 3 (três) pontos na hipótese de dissertar apenas 17 linhas, abaixo, portanto, do mínimo exigido, bem como na hipótese de dissertar 33 linhas, acima, portanto, do máximo permitido.

6.2.6. A resposta da Prova Dissertativa deverá ser escrita à caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, indelével, de forma legível, em letra cursiva ou letra de forma, sob pena de ser anulada, por impossibilidade de compreensão e avaliação.

6.2.7. Não será corrigida a prova dissertativa que:

- a) estiver escrita a lápis;
- b) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- c) contiver identificação fora do local apropriado;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) não abordar o tema proposto;
- g) contrariar as disposições constitucionais relacionadas aos Princípios e Garantias Fundamentais, em particular, aos Direitos Humanos sob a ótica interna e/ou internacional.

6.2.8. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na Prova Dissertativa.

6.2.9. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, respeitando os candidatos empatados na última colocação e as pessoas com deficiência aprovadas, dentro do limite estabelecido a seguir:

Quadro 1 – Limite de correção para Redações	
Cargos	Limite de Redações a serem corrigidas por cargo
Advogado junto ao Programa CREAS	15
Artesão junto ao Programa CAPS	15
Assistente Social junto ao Programa CAPS	15
Assistente Social junto ao Programa NASF	15
Assistente Social	45
Assistente Social junto à Secretaria de Saúde	15
Auxiliar de Creche	100
Cuidador Social junto ao Programa CREAS	15
Dentista - Estrat.Saúde da Família/Prog. Saúde Família	15
Economista Doméstico junto ao Programa CRAS	15
Enfermeiro junto ao Programa CAPS	15
Enfermeiro em regime de dedicação exclusiva	15
Enfermeiro - ESF	100
Entrevistador Social	15
Farmacêutico - Diretor Téc. Resp. Farmácia de Minas	15
Farmacêutico ao Programa NASF	15
Farmacêutico junto à Secretaria de Saúde	15
Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde	15
Fisioterapeuta junto ao Programa NASF	15

Instrutor de Libras	15
Intérprete de Libras	45
Médico I - ESF	75
Médico II - ESF	15
Médico Clínico Geral junto à Secretaria de Saúde	15
Médico Clínico Geral junto ao Programa CAPS	15
Médico Cardiologista	15
Médico Angiologista	15
Médico Gastroenterologista	15
Médico Urologista	15
Médico Ginecologista/Obstetra	15
Médico Pediatra	15
Médico Psiquiatra	15
Médico Psiquiatra junto ao Programa CAPS	15
Nutricionista junto ao Programa NASF	15
Nutricionista	45
Pedagogo junto ao Programa CAPS	15
Pedagogo junto ao Programa CRAS	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Artes	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Ensino Religioso	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Geografia	15
Professor de Educação Básica/PEB II - História	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Português	15
Professor de Educação Básica/PEB II- Ciências	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Educação Física	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Inglês	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Matemática	15
Professor de Educação Básica/PEB I – Creche e Pré-Escola	15
Professor de Educação Básica/PEB I - 1º ao 5º ano	15
Profissional de Educação Física na Saúde CAPS	15
Profissional de Educação Física na Saúde NASF	15
Psicólogo junto ao Programa CAPS	15
Psicólogo junto ao Programa NASF	15
Psicólogo junto ao Programa CRAS/CREAS	25
Supervisor Pedagógico I	15
Técnico em Higiene Bucal - junto ao Programa ESF	15
Técnico em Enfermagem junto ao Programa CAPS	15
Técnico em Enfermagem junto ao Programa ESF	100
Técnico de Nível Médio	15
Vigia/Segurança junto ao Programa CRAS/CREAS	15

6.2.10. O candidato cuja Prova Dissertativa não for corrigida será eliminado do certame.

6.2.11. O rascunho utilizado na Prova Dissertativa não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.

6.2.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa fora do tema proposto ou entregue à lápis.

6.2.14. Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, bem como etiqueta com código específico, sob pena de anulação da Prova Dissertativa.

6.2.15. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida.

6.2.16. O candidato terá vista da Prova Dissertativa, conforme cronograma.

6.2.17. Não serão aceitos recursos encaminhados via fac-símile (fax), telex, telegrama, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste EDITAL, bem como os intempestivos.

6.3 DA PROVA/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1 Após a publicação do resultado da prova objetiva e da dissertativa (REDAÇÃO), seguir-se-á a

Prova/avaliação de Títulos para candidatos de Nível Superior, de caráter classificatório, e levará em consideração somente os títulos até então e que tiverem correlação com a área da vaga pretendida, conforme descrito abaixo:

Quadro “A” – Títulos	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
Doutorado na área de atuação da função pretendida pelo candidato. (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de doutor).	06 (seis) pontos
Mestrado na área de atuação da função pretendida pelo candidato (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de mestre).	04 (quatro) pontos
Curso de Pós-Graduação: (Mínimo de 360 horas) em nível de especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação: Fotocópias autenticadas de Diplomas de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação, limitado a dois certificados.	01 (um) ponto limitado a dois certificados
Curso de Formação Continuada, Extensão e Aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 40h, diretamente relacionado com a função a que concorre - Fotocópias autenticadas do diploma de conclusão de curso, limitado a 1 ponto.	0,5 (meio) ponto para cada curso limitado a dois certificados.

6.3.2. Outras informações sobre a Prova/avaliação de Títulos:

6.3.2.1. A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação somente serão aceitas se referentes à área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

6.3.2.2. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. Não serão aceitas DECLARAÇÕES.

6.3.2.3. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

6.3.2.4. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas declarações das instituições de ensino.

6.3.2.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

6.3.2.6. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste EDITAL se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC. Os títulos deverão ser enviados através de cópia devidamente autenticada por cartório competente.

6.3.2.7. Os Títulos/Certificados autenticados em cartório deverão ser enviados no prazo previsto no Cronograma, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Viçosa – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do Concurso Público, nº de inscrição, vaga pretendida.

6.3.2.8. O candidato poderá protocolar na Prefeitura em envelope lacrado ou enviar via Correios, por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Serviço Especializado em Administração e Projetos, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: SEAP: Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG -CEP 30421-310.

6.3.2.9. Os Títulos/Certificados de escolaridade deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

6.3.2.10. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com a vaga pleiteada, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

6.3.2.11. A avaliação da prova de títulos será feita exclusivamente pela SEAP. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no QUADRO “A” acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido, datado e assinado.

6.3.2.12. A pontuação atribuída aos títulos fica limitada a 10 (dez) pontos, na forma do art. 7º, XVII, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.

<p>Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG (Poderá ser feito manualmente)</p>
--

Nº de inscrição:
Data de Nascimento e CPF:
Descrição dos Títulos:

6.4 DO TESTE FÍSICO - CUIDADOR SOCIAL E VIGIA/SEGURANÇA

6.4.1. Para as Provas de Aptidão Física serão convocados os candidatos **classificados** nas Provas Objetivas e Prova Dissertativa.

6.4.2. As Provas de Aptidão Física são de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.3. Somente se submeterão à Prova de Aptidão Física os candidatos às vagas de Cuidador Social e Vigia/Segurança, em razão das exigências normativas para o exercício dessas funções públicas.

6.4.4. Os candidatos realizarão Prova de Aptidão Física a fim de demonstrarem capacitação física para exercer a função **conforme horário a ser divulgado de acordo com o cronograma do Concurso Público.**

6.4.5. Na prova de Aptidão Física os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

a) Teste de corrida de resistência de 10 (dez) minutos (ambos os sexos – FEMININO/MASCULINO), sendo que: Serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1500m;

20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1500 a 1600m;

30 pontos para os candidatos que percorrem de 1601 a 1700m;

40 pontos para os candidatos que percorrem de 1701 a 1800m; e

50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1801m.

b) Teste de Flexão abdominal com as mãos atrás da cabeça ou na nuca – 10 (dez) repetições (ambos os sexos – FEMININO/MASCULINO), sendo que: Serão distribuídos 25 pontos da seguinte forma:

25 pontos para os candidatos que completarem a série em 30 segundos;

00 pontos para os candidatos que não completarem a série em 30 segundos.

6.4.6. Para a realização da prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.

6.4.7. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

6.4.8. Ficará a cargo do candidato o aquecimento e alongamento para a realização dos exercícios.

6.4.9. **Será exigida a apresentação de Atestado Médico, no ato da Prova de Aptidão Física, atestando que o candidato está em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Aptidão Física. O atestado médico ficará retido.**

6.4.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato que não comparecer no horário determinado está eliminado do Concurso Público.

6.4.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste EDITAL, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, no site www.vicoso.mg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de

Habilitação com foto.

7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

7.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

7.6. Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

- a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- b) Faltar a qualquer prova, independente do motivo, observado o disposto no art. 20, do Decreto Municipal nº 5.252/18;
- c) Chegar após o exato horário estabelecido para a realização de qualquer prova do concurso;
- d) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- e) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- f) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
- g) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- h) Recusar-se a seguir as instruções e determinações dadas por membros da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação das provas ou qualquer outra autoridade da Administração Municipal, presente no local do certame;
- i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) Portar armas, sem autorização legal ou regulamentar;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.
- l) Recusar-se a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;
- m) Ausentar-se do local de realização do certame ou sala que lhe houver sido designada para a realização da prova, sem a autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
- n) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou qualquer outro material oficial de instruções relativas ao certame.

7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.8. É vedado o questionamento acerca da proporcionalidade ou razoabilidade das causas de exclusão do candidato do certame, porque o candidato se submeteu a elas no momento da inscrição.

7.9. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em

nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.10. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.11. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.12. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

7.13. A duração das Provas Objetivas será de 04:30h (quatro horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

7.14. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente deverão sair juntos do local de realização da prova.

7.15. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.

7.16. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.

7.17. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site www.vicosa.mg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

7.18. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.

7.19. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.21. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

7.22. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste EDITAL e apresentar-se ao Coordenador com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência a realização da prova.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
- e) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
- g) obtiver maior aproveitamento no Teste Físico;
- h) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8.2. A média final, calculada por média aritmética ponderada, será expressa com até 3 (três) casas decimais.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste EDITAL, após a divulgação do evento o candidato poderá enviar para o endereço à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa/MG – CEP 36.570-000 de 14 às 17:30 h - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo; poderá enviar **preferencialmente** através de formulário eletrônico disponível no site da organizadora através do login e senha cadastrado pelo candidato ou encaminhar através dos Correios com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: **Prefeitura Municipal de Viçosa/MG – Concurso Público EDITAL Nº. CP - 001/2019, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. - Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310 - Fax-Símile (31) 3261 - 1194:**

9.1.1. Admitir-se-á recurso apenas acerca dos seguintes fatos, sob pena de preclusão:

- a) Indeferimento do pedido de inscrição/isenção e indeferimento do pedido de reconhecimento pessoa com deficiência;
- b) Incorreção de questões e gabarito e erro de julgamento/avaliação das Provas Objetivas, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Teste Físico;
- c) Incorreção de cálculos das notas ou retificação de dados;
- d) Erro material, não detectado pela Comissão Organizadora;
- e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.

9.2. O recurso será:

- a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos ou intempestivos ou interpostos por pessoa não legitimada/interessada ou que não indiquem claramente o fundamento recursal e/ou não apontem a suposta falha;
- b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
- c) Elaborado com formulário de recurso deste EDITAL para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
- d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.

9.4. O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de "Interposição de Recursos", e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.

9.5. Não se conhecerá de recurso que:

- a) Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- b) Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
- c) For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso;
- d) Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
- e) For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- f) Não atender às demais especificações deste EDITAL.
- g) Não for útil à satisfação de interesse próprio do recorrente.

9.6. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.

9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da

classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.8.O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site www.vicosamg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

9.9.O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso.

10. CONVOCAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos convocados **através dos contatos indicados na ficha de inscrição [e-mail e telefone(s)]** para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato **com o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Viçosa**, localizada no Centro Administrativo Pref. Antônio Chequer, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803 – Centro, Viçosa/MG – CEP 36.570-101, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, durante o horário de expediente.

10.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.

10.3. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

10.4. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação de suas obrigações eleitorais.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, se do sexo masculino.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- j) Registro no Conselho de classe e comprovante de quitação de suas obrigações junto ao respectivo conselho;
- k) Certidão expedida pelo Conselho de Classe informando a ausência de aplicação de penalidades no exercício da profissão.
- l) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados as possibilidade de cumulação disciplinadas no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição da República.
- m) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, independentemente do regime de casamento, se nessa condição.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.

10.5. Os modelos das declarações constantes nos itens “l”, “m” e “n” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por ocasião da contratação do candidato.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Prefeito Municipal, em decisão fundamentada, proferida no prazo de (10) dez dias, a contar da ciência do ato pela Administração, anular o concurso, total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.

11.2. Será admitida a impugnação do EDITAL do concurso.

11.3. A impugnação referida no subitem acima será julgada pelo Prefeito Municipal.

11.4. A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido, posterior à data da publicação do EDITAL.

11.5. Se o prazo mencionado no subitem anterior encerrar-se em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.6. As razões de impugnação ao edital deverão ser escritas e protocolizadas no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Antônio Chequer, sito a Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este EDITAL.

12.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, Prova Dissertativa, Títulos e Teste Físico, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.

a) A aprovação no concurso público regido por este EDITAL assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste EDITAL.

b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.

c) As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – EDITAL nº CP - 001/2019 não poderão participar do Concurso Público como candidatos.

12.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

12.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste EDITAL, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste EDITAL, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

12.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este EDITAL, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, no site www.vicosamg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

12.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site www.vicosamg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

12.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.

12.8. As normas ortográficas exigidas neste concurso público são as estabelecidas pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 - *Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.*

12.9. A homologação do concurso a que se refere este EDITAL é de competência do Prefeito Municipal, após a publicação do **R E S U L T A D O F I N A L**.

12.10. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site www.vicosamg.gov.br e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.

12.11. O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

12.12. Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este EDITAL, as

informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

12.13. Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em EDITAL, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.

12.14. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

12.15. Os casos omissos, não previstos neste EDITAL ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Especial Organizadora deste Concurso Público.

12.16. Todas as vagas oferecidas neste EDITAL serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso, ressalvados eventos de natureza orçamentária que os impeçam.

Viçosa/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Ângelo Chequer
Prefeito do Município de Viçosa/MG
(Assinado Eletronicamente, nos termos do Decreto Municipal nº 5.173/2018)



ANEXO I – DAS MÍNIMAS ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

ADVOGADO DO CREAS – Atualizar junto ao CREAS, no âmbito de advocacia judicial e administrativa, responsabilizando-se por prazos, peças processuais e comparecimento em audiências; emitir pareceres técnico- jurídicos em demandas solicitadas no tocante às ações do CREAS; dar suporte jurídico às decisões administrativas proferidas pelo Coordenador do CREAS.

ARTESÃO CAPS – Planejar e realizar oficinas de artes manuais com as pacientes; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais; executar atividades diárias de recreação com crianças e adolescentes, assim como, realizar trabalhos educacionais de artes diversas, como aulas de dança, artesanato, artes marciais, etc; atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio.

ASSISTENTE SOCIAL – Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviço de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais; identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; analisar e interpretar com a comunidade os dados obtidos na investigação social realizada; proceder à cooperação técnica às entidades assistenciais públicas, mediante assessoria, consultoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos grupos demandatários (menor, idoso, artesão, desempregado e outros); identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos programas sociais; proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a satisfação das necessidades imediatas das populações de baixa renda; emitir parecer técnico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando à intervenção a partir do levantamento e interpretação diagnosticada da realidade; estimular e criar canais de participação popular; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalhos relacionados com a especialidade; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ASSISTENTE SOCIAL CAPS - Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL NASF – Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do

cuidado; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigeno terapia.

ASSISTENTES SOCIAIS – criados pela Lei nº 2.608/2016 (Sec. de Assistência Social) -: Realizar atendimentos de benefícios eventuais bem como direcionar e orientar, quando necessário, os usuários a outras políticas públicas. Encaminhar relatório mensal ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos atendimentos realizados. Realizar visitas domiciliares aos usuários. Preencher todos os protocolos de atendimento para referência e contra-referência. Encaminhar os usuários às políticas públicas existentes no Município. Exercer outras atribuições correlatas mediante determinação do Secretário Municipal de Assistência Social. **CRAS:** Desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Realizar as atribuições prevista na CBO e que sejam compatíveis ao programa em execução; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências. **CREAS:** Realizar atendimento inicial de casos; fazer triagem; realizar anamnese social; comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos nos CREAS; fazer visitas domiciliares; coordenar os grupos de apoio às famílias; encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir as famílias das crianças e adolescentes em Programa de Geração de Renda e Profissionalização; fazer o acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de serviços fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência; fornecer laudo social quando solicitado; solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigo quando necessário; matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário; manter organizados e Atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; promover o atendimento a pessoas em situação de violência. E demais atividades relacionadas à formação profissional definida pelo chefe imediato e pelo Secretário Municipal para atender necessidades da Secretaria e de todos os seus departamentos e setores.

AUXILIAR DE CRECHE – Auxílio na elaboração e execução do planejamento do projeto educacional da Creche; participação no serviço e supervisão das refeições; preparação do material adequado para cada atividade; zelo pela conservação do material e do patrimônio público.

CUIDADOR SOCIAL – Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Abrigo Institucional (criança, adolescente e pessoa em situação de rua), auxiliando nas atividades da vida diária; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; organização de ambientes, mantendo-o limpo; acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; preencher o prontuários de entrada dos usuários atendidos no serviço; orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua; monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de rua, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo

superior imediato ou Secretário Municipal.

DENTISTA – ESF/PSF – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações

e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ECONOMISTA DOMÉSTICO – Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; e demais atividades relacionadas à formação profissional definidas pelo chefe imediato e pelo Secretário Municipal para atender necessidades da Secretaria e de todos os seus departamentos e setores.

ENFERMEIRO CAPS – Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; coordenação da equipe de enfermagem; consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento; elaboração de plano de cuidado individualizado; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e Municipal de Saúde; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados; realizar grupos de educação em saúde; participar de pesquisas operacionais; realizar ações intersetoriais; participar de programação e planejamento das atividades do serviço; participar de programas de educação permanente; elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades.

ENFERMEIRO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos e vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes, puerperal e ao recém nascido; executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios aos diagnósticos; executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação; aprazar exames de laboratórios, raios-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e

promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; planejar e executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar; controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões; participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares, prioritários e de alto risco; realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário; preparar relatórios; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermeira, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando a contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico, a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente; coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico; orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade; efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública; participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam ao bem-estar do cliente; planejar, organizar e administrar serviços em Unidades de Saúde, desenvolvendo atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, principalmente nos programas de educação continuada; dirigir na Unidade de Saúde as atividades de enfermagem, estrutura básica e chefia de serviços; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades de Saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios e atender às disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação de dados estatísticos, registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência; dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ENFERMEIRO ESF – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que

apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar

as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENTREVISTADOR SOCIAL – Atender e entrevistar pessoas, consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

FARMACÊUTICO - Controlar a qualidade e a eficácia do medicamento e sua distribuição para a população, formulando todas as informações necessárias ao uso do medicamento e a outras medidas de proteção à saúde do indivíduo e da coletividade, contribuindo com a promoção da assistência farmacêutica; executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; estudar e pesquisar em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas de estudos toxicológicos; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparos; ministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos; emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados em estoque; participar do controle de pesquisas farmacológicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; coordenar serviços especializados de farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários; promover controle de requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas; orientar e controlar a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em farmácia e ambulatório; controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em mapas, bulas e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais; coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada; supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; orientar e supervisionar a fabricação de soros; controlar receitas e serviços de rotulagem, utilizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos; orientar a seleção, preparo e a embalagem de inseticida, reativos e corantes, inclusive estabelecendo critérios técnicos para sua publicação de uso; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua especialidade, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; desempenhar outras atividades semelhantes de sua área específica.

FARMACÊUTICO NASF - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; c. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica

na Atenção Básica/ Saúde da Família; selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

FARMACÊUTICO – DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA DE MINAS – Responsabiliza-se tecnicamente pela farmácia da rede municipal; controlando a rotina no SIGAF (aquisição de medicamentos e insumos, dar entrada nas notas fiscais, dispensar, controle de lotes e validade, etc); realizar a compra de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos e uso racional; participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde; exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia; prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.

FISIOTERAPEUTA – Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psicomotora dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reabilitação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, em sua reabilitação; realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua evolução, para que seja ratificado ou completado, fazendo se os necessários ajustes à intensidade de cada técnica aplicada; participar de reuniões, transmitindo suas informações e questões sobre a situação física e/ou psicomotora do paciente; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem de uso em sua especialidade; aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia; observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não; diminuir a incapacidade conseqüente à doença ou lesão; desenvolver as capacidades remanescentes; ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercício físico adequado, prescindindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; fazer aplicação de luz natural e artificial, raios, infravermelhos, ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc.); aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psicomotores, treinando os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; orientar e treinar o uso de prótese e órteses; aplicar massagens e manipulação do corpo; aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterápicos; ensinar exercícios corretivos posturais, pés, assim como afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; programar, orientar e executar a prestação de serviços de fisioterapia, efetuando estudo de casos, indicando e utilizando recursos adequados à recuperação; dirigir e orientar as atividades fisioterápicas nos pacientes; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteomusculares, seqüelas provenientes de diversas doenças como poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquidemulares de paralisias cerebral, motoras, neurogêneas e lesões do sistema nervoso periférico e miopatias, utilizando se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia; supervisionar e avaliar atividades do fisioterapeuta e/ou estagiário, orientando o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e manipulação de aparelhos mais simples; fazer aplicação de luz artificial tal como infravermelho, ultravioleta e outros; analisar o desenvolvimento físico do paciente, acompanhando o tratamento fisioterápico e analisando os resultados, assim como o progresso individual do paciente; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizado, para elaborar boletins estatísticos; assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência; desempenhar outras tarefas semelhantes.

FISIOTERAPEUTA NASF – Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as

práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; c. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; f. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

INSTRUTOR DE LIBRAS – Acompanhar e orientar os profissionais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no atendimento a portadores de deficiência na fala e audição, ministrando cursos, supervisionando as atividades dos intérpretes de língua brasileira de sinais e atuando, diretamente, na implementação de políticas públicas de inclusão da população surda no ambiente escolar.

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Acompanhar diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extra-classe, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar.

MÉDICO I e II – ESF – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; garantir a atenção à saúde da população

adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO (ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, GASTROENTEROLOGISTA,

GINECOLOGISTA/OBSTETRA, PEDIATRA, PSIQUIATRA E UROLOGISTA) - Atividades de programação, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde e das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental, e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano; prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; preencher os mapas de atendimento; participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotina, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; colaborar em treinamentos, quando necessário, em sua área específica; orientar a operação de aparelhos de raios-X e outros, bem como os exames laboratoriais; orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; analisar e interpretar resultado de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; desempenhar outras tarefas semelhantes; a definição dos especialistas médicos e odontológicos a serem contratados ficará a critério da Administração, considerada a necessidade do serviço.

MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais do clínico geral, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS – Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; atuar em ambulatório na área de saúde mental; atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido

registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não- ocupacionais; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA – Planejar, avaliar, acompanhar, elaborar e supervisionar o cardápio e merendas escolares e treinar merendeiras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - Educação de Jovens Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; controlar a quantidade dos alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética, assessorar e promover processos educativos; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários, participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; apresentar relatórios e dados estatísticos de suas atividades; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; promover a realização de inquéritos sobre hábitos alimentares e condições habitacionais, consumo de alimentos, sua procedência e métodos de preparação e estudos sobre avaliação técnica da dieta e propor sugestões para sua melhoria; fazer avaliação de programas de nutrição e colaborar nos levantamentos dos recursos humanos a serem utilizados na sua aplicação; atendimento ambulatorial, incluindo avaliação nutricional e orientação alimentar de pessoas e orientações quanto à imunização das crianças; proferir palestras nas áreas de nutrição e saúde para a comunidade; participar ativamente de seminários, congressos, especialização, cursos na área de nutrição e saúde com o objetivo de se manter atualizado, para prestar um atendimento de qualidade; se responsabilizar tecnicamente, pelo Programa de Alimentação Escolar; desempenhar outras tarefas semelhantes, especialmente as previstas na Resolução nº 465/2010 e nas demais normas baixadas pelo CFN, em consonância com as normas do FNDE, fazendo-o sob a coordenação e supervisão do Diretor Nutricional, assumindo com este a responsabilidade solidária.

NUTRICIONISTA NASF – Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade

compartilhada. Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

PEDAGOGO – Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

PEDAGOGO CAPS - Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (1º AO 5º ANO E CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E PEB II (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS) – Regência de turmas ou aulas; elaboração de planos e programas de trabalho; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de alunos; auto-aperfeiçoamento e participação nos projetos de capacitação; participação ativa na vida da comunidade escolar; promoção do desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelo pela preservação do patrimônio, promovendo a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE CAPS – Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos pacientes do CAPS e a comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a equipe multiprofissional do CAPS as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a população, visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE NASF – Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se

integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as esf, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às esf, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as esf; capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas esf na comunidade; promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, Escolas, creches etc.; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

PSICÓLOGO CAPS – Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Saúde, Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.

PSICÓLOGO - criado pela Lei nº 2.608/2016 (Sec. de Assistência Social) -: CRAS: Desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Realizar as atribuições previstas na CBO e que sejam compatíveis ao programa em execução; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências. **CREAS:** Dar atenção e prevenção a situações de risco. Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos (fragilizados ou rompidos) familiares e comunitários. Desenvolver potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. Visita domiciliar com a equipe psicossocial do CREAS. Preenchimento de formulários e elaboração de relatórios. E demais atividades relacionadas à formação profissional definidas pelo chefe imediato e pelo Secretário Municipal para atender necessidades da Secretaria e de todos os seus departamentos e setores.

PSICÓLOGO NASF – Apoiar as Equipes de ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as Equipes da ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade no cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; atuar no Programa Saúde na Escola; implantar os grupos de tratamento ao tabagismo; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, priorizando abordagens coletivas; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos ao NASF; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO I – Elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com toda a comunidade escolar; planejamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem; orientação, aconselhamento e encaminhamento dos alunos em sua formação geral e sondagem de aptidões; cooperação em atividades docentes; levantamentos estatísticos de rendimento escolar.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos

serviços de saúde; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolatividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionais de saúde das famílias beneficiárias; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CAPS – Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realização de visitas domiciliares; organização da Medicação dos pacientes em acompanhamento diário (internação/dia), semanal, quinzenal ou mensal; aplicação de medicação dentro da unidade; aplicação de medicação domiciliar; monitorização contínua dos pacientes em permanência/dia; monitorização intensiva e contínua dos pacientes em contenção; realização e/ou acompanhamento de

pacientes para banho e higiene pessoal; organização, dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos dos pacientes em internação/dia; aferição dos sinais vitais dos pacientes em internação/dia; acompanhamento das refeições dos internação/dia; participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde e exercer outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF – Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando

conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades de informações.

VIGIA/SEGURANÇA CAPS - Exercer atividades na área de segurança da unidade, envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento; controlar a entrada e saída de pessoas; controlar outras anormalidades específicas do serviço; participar de eventos relacionados a Secretaria de Saúde; executar outras tarefas correlatas.



ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

INFORMÁTICA (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EMPREGO) -

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

LINGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume 1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001 (volume único) 4. Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume 1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001 (volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos

Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.html

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - MÉDIO E SUPERIOR (DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE DO CARGO):

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

PROGRAMA DE PROVAS POR CARGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO DO CREAS – 1. Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico - administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Controle exercido pelos Tribunais de contas. 10.5 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, e suas alterações. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 12.1. Princípios fundamentais. 12.2 Direitos e garantias fundamentais. 12.3 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 13 Organização político-administrativa do Estado. 13.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 14 Da Administração Pública. 15 Poder Executivo. 15.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 16 Poder Legislativo. 16.1 Estrutura. 16.2 Funcionamento e atribuições. 16.3 Processo legislativo. 16.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 16.5 Comissões parlamentares de inquérito. 17 Poder Judiciário. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Órgãos do Poder Judiciário. 17.2.1 Organização e competências. 17.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 17.2.2.1 Composição e competências. 18 Funções essenciais à Justiça. 18.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 18.2 Defensoria Pública. 19 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 19.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 19.2 Conflito das leis no tempo. 19.3 Eficácia das leis no espaço. 20 Pessoas naturais. 20.1 Conceito. 20.2 Início da pessoa natural. 20.3 Personalidade. 20.4 Capacidade. 20.5 Direitos da personalidade. 20.6 Nome civil. 20.7 Estado civil. 20.8 Domicílio. 20.9 Ausência. 21 Pessoas jurídicas. 21.1 Disposições Gerais. 21.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 23.3 Constituição. 23.4 Extinção. 23.5 Capacidade e direitos da personalidade. 23.6 Sociedades de fato. 23.7 Associações. 23.8 Sociedades. 23.9 Fundações. 23.10 Grupos despersonalizados. 23.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 23.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 24 Bens. 24.1 Diferentes classes. 24.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 24.3 Bens no comércio e fora do comércio. 25 Fato jurídico. 26 Negócio jurídico. 26.1 Disposições gerais. 26.2 Classificação e interpretação. 26.3 Elementos. 26.4 Representação. 26.5 Condição, termo e encargo. 26.6 Defeitos do negócio jurídico. 26.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 26.8 Simulação. 27 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 28 Prescrição e decadência. 29 Prova do fato jurídico. 30 Contratos. 30.1 Princípios. 30.2 Classificação. 30.3

Contratos em geral. 30.4 Disposições gerais. 30.5 Interpretação. 30.6 Extinção. 30.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 31 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 31.2 Normas processuais civis. 31.3 A jurisdição. 31.4 A Ação. 31.4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 31.4.2 Condições da ação. 31.4.3 Classificação. 31.5 Pressupostos processuais. 31.6 Preclusão. 31.7 Sujeitos do processo. 31.7.1 Capacidade processual e postulatória. 31.7.2 Deveres das partes e procuradores. 31.7.3 Procuradores. 31.7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 31.7.5 Litisconsórcio. 31.8 Intervenção de terceiros. 31.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 31.10 Ministério Público. 31.11 Advocacia Pública. 31.12 Defensoria Pública. 31.13 Atos processuais. 31.13.1 Forma dos atos. 31.13.2 Tempo e lugar. 31.13.3 Prazos. 31.13.4 Comunicação dos atos processuais. 31.13.5 Nulidades. 31.13.6 Distribuição e registro. 31.13.7 Valor da causa. 31.14 Tutela provisória. 31.14.1 Tutela de urgência. 31.14.2 Disposições gerais. 31.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 31.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 31.16.1 Procedimento comum. 31.16.2 Disposições Gerais. 31.16.3 Petição inicial. 31.16.4 Improcedência liminar do pedido. 31.16.5 Contestação, reconvenção e revelia. 31.16.6 Providências preliminares e de saneamento. 31.16.7 Julgamento conforme o estado do processo. 31.16.8 Provas. 31.16.9 Sentença e coisa julgada. 31.16.10 Cumprimento da sentença. 31.16.11 Disposições Gerais. 31.16.12 Cumprimento. 31.16.13 Liquidação. 31.17 Processos de execução. 31.18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 31.19 Disposições finais e transitórias. 31.20 Mandado de segurança. 31.21 Ação popular. 31.22 Ação civil pública. 31.23 Ação de improbidade administrativa. 31.24 Jurisprudência dos tribunais superiores. 31.25 Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie. 32. Orientações técnicas Centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS de 2011); Nota Técnica Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS nº 145 de 2016. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Saraiva, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas. Brasília, 2006. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Brasília, 2006. CapacitaSUAS Vol.3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed – Brasília: MDS, 2008. CASTRO. F. J. R. Características Espaciais Necessárias ao CRAS para Adequação às Prescrições Normativas no âmbito do SUAS e à Integração das Políticas do MDS. Brasília, 2007. MDS/UNESCO. CASTRO. F. J. R. Proposta de Modelagem de Processo de Construção de CRAS. Brasília, 2007. MDS/UNESCO. CHIACHIO. N.B. Proposta de Manuais de Orientação para Estruturação de Sistemas Locais e Estaduais de Assistência Social. Brasília, 2006. MDS/UNESCO. MAGALHÃES. E.P. Elaboração de um Modelo de Análise da Gestão Local a partir de quatro dimensões: descentralização, intersectorialidade, participação e informação com vistas das necessidades da articulação entre o PAIF e o PBF. Brasília, 2006. MDS/PNUD. MAGALHÃES. E.P. Documento Técnico sobre Indicadores para Monitorar e Avaliar a Implantação dos CRAS e a Implementação do PAIF. Brasília, 2008. MDS/PNUD. SANTOS. M. Metamorfose do Espaço Habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo. Hucitec, 1988. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). - Brasília, CFP, 2007. Código de processo Civil; Constituição Federal.

ASSISTENTE SOCIAL - 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade e: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. Sugestões Bibliográficas: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004. 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993;

LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de — O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro in Saúde e Serviço Social. Bravo, M. I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação 16 profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M. R. O verso e o averso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M. Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M. — O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez. 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. — Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula. Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores sociales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Cortez Editora. FIOLEHO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2ª Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, Cortez, 1996, p.174-208. SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994. SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48. TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

ASSISTENTE SOCIAL (CAPS / NASF) – 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade e: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. Sugestões Bibliográficas: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004. 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993;

LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de — O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro in Saúde e Serviço Social. Bravo, M. I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação 16 profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M. R. O verso e o averso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M. Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M. — O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez. 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. — Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula. Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores sociales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Cortez Editora. FIOLEHO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2ª Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, Cortez, 1996, p.174-208. SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994. SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48. TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.mds.gov.br). - Sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. - Carteira do Idoso. - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. - Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Política Nacional do Idoso – PNI - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

ASSISTENTE SOCIAL – criado pela Lei nº 2.608/2016 - 1- Ética em Serviço Social/ Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. . 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993 e suas alterações posteriores. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93 e suas alterações posteriores. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade e: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. 22 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. 23 - Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. 24 - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. 24 - Benefícios Eventuais. 25 - Carteira do Idoso. 26 - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. 27- Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 28 - Política Nacional do Idoso – PNI/ Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.. 29 - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 29 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUA. 30 - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. 31 - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS. 32 - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 33. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). 33 - Papel do Assistente Social nas políticas públicas municipais. 34. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/ 2006). Sugestões Bibliográficas: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.7 20/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de — O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro in Saúde e Serviço Social. Bravo, M . I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação 16 profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M . R. O verso e o averso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M . Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M . V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M . — **O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social**||. **Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez.** 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. — **Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula**|| .

Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores sociales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Coretez Editora. FIOLHO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2 a Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994.SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

DENTISTA – ESF/PSF - Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. 23 Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiopulmonar). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse 17 Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. Sugestões Bibliográficas: GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaio Mecânicos. Editora: Santos. 17 Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro:Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde,

Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990

ECONOMISTA DOMÉSTICO – Institucionalização do Serviço Social; o Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Processos de Trabalho no Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social/ Metodologia de Pesquisa. Serviço Social e Política Social/ Ação Profissional do Assistente Social. Planejamento em Serviço Social. Direitos Humanos, Ética e Serviço Social. Políticas da Seguridade Social no Brasil. Exclusão Social e Globalização. Questão Urbana, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Gestão Pública, Financiamento, Avaliação e Controle Social. Habitação e Meio Ambiente. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Política Desenvolvimento Urbano no Brasil. Estatuto da Cidade. Déficit Habitacional no Brasil. Política Habitacional e a Integração de Assentamentos Precários. Gestão ambiental em Urbanização de Assentamentos. Elaboração, Análise, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais. Planejamento e Gestão Territorial. As formas organizativas da sociedade civil e a configuração política e administrativa do território. O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. Relação indivíduo e sociedade. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social.

ENFERMEIRO (CAPS / EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA / ESF) - Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN (acrescentar). A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Saúde Mental. Enfermagem em Saúde Mental. Assistência Psiquiátrica. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. 4ª edição, Ministério da Saúde, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2014. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adulto e Idoso. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013. RESOLUÇÃO COFEN n. 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2ª ed. Ver. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF, 2011. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68. RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a 18 participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção Básica n. 36. Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica n. 37. Brasília, 2013.

FARMACÊUTICO / FARMACÊUTICO NASF - Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº- 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para

transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

FARMACÊUTICO – DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA DE MINAS - Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº- 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA NASF - Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente). FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. LEGISLAÇÃO. Sugestões Bibliográficas: Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E

INSTRUTOR DE LIBRAS - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília: MEC, 1998. v. 111 (série Atualidades pedagógicas.n.4). GESSER, Audrei.. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surdo. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. STUMPF, Marianne Rossi; QUADROS, Ronice Muller de; LEITE, Tarcísio de Arantes (Org.). Estudos da língua brasileira de sinais. Florianópolis: Insular, 2014. (Volume 2). COUTINHO, Denise. LIBRAS

INTÉRPRETE DE LIBRAS - Abordagem educacional, histórica e cultural do surdo no mundo. A educação do indivíduo surdo no Brasil. Código de Ética profissional de intérprete da Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário, pessoas/ família, documento, pronomes, lugares, natureza, cores, escola em Libras. Comunicação tecnológica midiática em libras. Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez. Integração escola x família e comunidade. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Trabalho em equipe multifuncionais. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Disponível no portal do MEC). Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e suas alterações - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010: regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 - dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

MÉDICO I e II – ESF - Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de Ética da Medicina. Sugestões Bibliográficas: ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA 2005. Prado., F.C.; Ramos J.; Valle J.R., 22ª Edição. Artes Médicas. - HARRISON: MEDICINA INTERNA. Fauci A.S.; Kasper D.L. Et al.; 16ª Edição, 2006. McGraw-Hill. - CECIL: TRATADO DE MEDICINA INTERNA. Goldman L.; Ausiello D.; 22ª Edição, 2005. Elsevier. - GUIA DE REUMATOLOGIA UNIFESP. Sato E., 1ª Edição, 2004. Manole. REUMATOLOGIA: PRINCÍPIOS E PRÁTICA. Skare T. L., 1ª Edição, 1999. Guanabara Koogan. - GUIA DE CARDIOLOGIA UNIFESP. Stefanini E.; Kasinski N.; Carvalho A. C.; 1ª Edição, 2004. Manole - TRATADO DE CARDIOLOGIA SOCESP. Nobre F.; Serrano C.V.J.; 1ª Edição, 2005. Manole. - CARDIOLOGIA NA CLÍNICA GERAL. Goldman L.; Braunwald E.; 1ª Edição, 2000. Guanabara Koogan. - TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA CLINICA. Wajchenberg B.; L.: 1ª Edição, 1992. Roca. - ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Vilar L.; 3ª Edição, 2006. Medsi. - NEUROLOGIA. Cambier J.; Masson M.; Dehen H.; 11ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - HEMATOLOGIA CLÍNICA DE WINTROBE; Lee G. R.; Foerster J.; C. Thomas.; Et al; 9ª Edição, 1998. Manole. - GUIA DE NEFROLOGIA UNIFESP. Ajzen H.; Schor N.; 2ª Edição, 2004. Manole. - PRINCÍPIOS DE NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. Riella M.C.; 3ª Edição, 1996. Guanabara Koogan. - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA. Castro L.P.; Dani R.; 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan. - GUIA DE GASTROENTEROLOGIA UNIFESP. Miszputen S. J.; 1ª Edição, 2002. Manole. - DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Coura J.R.; 1ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - GUIA DE INFECTOLOGIA UNIFESP. Schor N.; Salomão R.; Pignatari A.C.C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - NELSON: TRATADO DE PEDIATRIA. Behrman R. E.; Kliegman R.; Jenson H.B.; 17ª Edição, 2005. Elsevier. - PEDIATRIA: DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. Murahovschi J.; 6ª Edição, 2003. Sarvier. - GUIA DE PEDIATRIA UNIFESP. Moraes M.B.; Campos S.O.; Silvestrini W .S. 1ª Edição, 2005. Manole. - PEDIATRIA BÁSICA: PEDIATRIA GERAL E NEONATAL. Marcondes E.; Costa F.A.; Vaz Et al.; 9ª Edição, 2002. Sarvier. - NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek,j.;13ªEdição, 2002.Lippincott Williams&Wilkins - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9ª Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach,E.E.;2ªEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ª Edição, 2005.Apilleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO.Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP.3ªEdição,2004 - BRASIL.Ministério da Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS - EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE. Rouquayrol M.Z.; Filho N.A.; 6ª Edição, 2003. Medsi. - SUS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Sites de interesse: www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm www.cdc.gov www.saude.gov.br -

www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de 28 setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. 25.

MÉDICO ANGIOLOGISTA – Varizes dos membros inferiores. Escleroterapia. Insuficiência venosa crônica. Diagnóstico clínico das doenças linfáticas. Propedêutica e terapêutica das doenças linfáticas. Linfedema. Traumatismos vasculares. Lesões vasculares iatrogênicas. Fístulas arteriovenosas. Acessos vasculares para hemodiálise. Angiodisplasias. Tumores vasculares. Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e Síndrome do túnel do carpo. Pé diabético. Impotência sexual vasculogênica. Métodos não-invasivos no estudo das doenças arteriais. Métodos invasivos no estudo das doenças arteriais. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose Obliterante periférica. Etiopatogenia, fisiopatologia, patologia e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico da aterosclerose obliterante periférica. Aneurismas da aorta abdominal. Aneurismas toracoabdominais. Aneurismas periféricos. –Diagnóstico e Tratamento. Profilaxia da trombose venosa profunda e da tromboembolia pulmonar. Tratamento endovascular dos aneurismas da aorta. Isquemia cerebral de origem extracraniana. Tumor do corpo carotídeo Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas. Fisiologia do sistema vascular aplicada ao estudo das doenças vasculares periféricas. Coagulação e anticoagulantes. Drogas que interferem na função plaquetária. Sistema fibrinolítico: ação das drogas fibrinolíticas. Terapêutica fibrinolítica em cirurgia vascular. Bases da reconstrução da cirurgia vascular. Próteses e enxertos vasculares. Angioplastia transluminal percutânea e Stents. Embolização transcaterter no tratamento das lesões vasculares. O papel da simpatectomia nas arteriopatas isquêmicas. Tratamento compressivo. Amputações de membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças vasculares periféricas. Isquemia intestinal. Hipertensão renovascular. Tromboangiíte obliterante. Arterites de células gigantes. Arterite infecciosa. Vasculites nas doenças do tecido conjuntivo. Dissecção aguda de aorta. Doença cística das artérias. Síndrome do aprisionamento da artéria poplítea. Displasia fibromuscular arterial. Arteriopatas funcionais. Anatomia médico-cirúrgica do sistema venoso dos membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças 23 venosas periféricas. Métodos não-invasivos no estudo das doenças venosas. Flebografias. Tromboflebite superficial. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Trombose venosa de membros superiores. Tromboembolia pulmonar. Procedimentos de interrupção venosa na trombose venosa profunda e embolia pulmonar. Sugestões Bibliográficas: CARNEVALE F. C. Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Primeira Edição. Editora Revinter, 2006. MAFFII F. H. A., Lastória S., Yoshida W. B., Rollo H. A. Doenças Vasculares Periféricas – 3ª Edição. Editora Medsi, 2002. HAIMOVICI H., Ascher E. Cirurgia Vascular – Quinta Edição. Editora Revinter, 2006 25

MÉDICO CARDIOLOGISTA – HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA: conceito, prevalência, importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supradesnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional, ecocardiograma bidimensional com doppler, MAPA, Holter de 24 horas, Tilt test, teste ergométrico, cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse, ressonância nuclear magnética, cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos, importância como fator de risco para doenças cardiovasculares, exames complementares, terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito, diagnóstico, exames complementares, indicação para tratamento clínico ou cirúrgico, terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa, diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito, epidemiologia, etiologia, diagnóstico, insuficiência cardíaca com área cardíaca normal, exames complementares, terapêutica medicamentosa, não medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas. Sugestões Bibliográficas: III Diretriz sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio. Arq. Brás. Cardiol. Volume 83, suplemento IV, Set/ 2004. - Diretriz de Angina Estável. Arq. Brás. Cardiol. Volume 83, suplemento IV, set/ 2004 - IV Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 82, suplemento IV, 2004 - IV Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 85, Suplemento II, Julho 2005 - Revisão das II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o Diagnóstico e tratamento da Insuficiência Cardíaca Arq. Brás. Cardiol. Volume 79 Suplemento IV, 2002. - I Diretriz Latino-Americana para avaliação e conduta na Insuficiência Cardíaca Descompensada. Arq. Brás. Cardiol, volume 85, suplemento III, Setembro/ 2005. - II Diretriz Brasileira de Cardiopatia Grave. Portal Soc. Brás. De Cardiol. Diretrizes 2006 WWW.cardiol.br - Diretrizes para Avaliação e Tratamento de Pacientes com Arritmias Cardíacas. Arq. Brás. Cardiol- volume 79 Suplemento V, 2002. - Diretriz de Fibrilação Atrial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 81 Suplemento VI, Nov/2003. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS – Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de Ética da Medicina. Sugestões Bibliográficas: ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA 2005 . Prado., F.C.; Ramos J.; Valle J.R., 22ª Edição. Artes Médicas. - HARRISON: MEDICINA INTERNA. Fauci A.S.; Kasper D.L. Et al.; 16ª Edição, 2006. McGraw-Hill. - CECIL: TRATADO DE MEDICINA INTERNA. Goldman L.; Ausiello D.; 22ª Edição, 2005. Elsevier. - GUIA DE REUMATOLOGIA UNIFESP. Sato E., 1ª Edição, 2004. Manole. - REUMATOLOGIA: PRINCÍPIOS E PRÁTICA. Skare T. L., 1ª Edição, 1999. Guanabara Koogan. - GUIA DE CARDIOLOGIA UNIFESP. Stefanini E.; Kasinski N.; Carvalho A. C.; 1ª Edição, 2004. Manole - TRATADO DE CARDIOLOGIA SOCESP. Nobre F.; Serrano C.V.J.; 1ª Edição, 2005. Manole. - CARDIOLOGIA NA CLÍNICA GERAL. Goldman L.; Braunwald E.; 1ª Edição, 2000. Guanabara Koogan. - TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA CLINICA. Wajchenberg B.; L.: 1ª Edição, 1992. Roca. - ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Vilar L.; 3ª Edição, 2006. Medsi. - NEUROLOGIA. Cambier J.; Masson M.; Dehen H.; 11ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - HEMATOLOGIA CLÍNICA DE WINTROBE.; Lee G. R.; Foerster J.; C. Thomas.; Et al; 9ª Edição, 1998. Manole. - GUIA DE NEFROLOGIA UNIFESP. Ajzen H.; Schor N.; 2ª Edição, 2004. Manole. - PRINCÍPIOS DE NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. Riella M.C.; 3ª Edição, 1996. Guanabara Koogan. - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA. Castro L.P.; Dani R.; 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan. - GUIA DE GASTROENTEROLOGIA UNIFESP. Miszputen S. J.; 1ª Edição, 2002. Manole. - DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Coura J.R.; 1ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - GUIA DE INFECTOLOGIA UNIFESP. Schor N.; Salomão R.; Pignatari A.C.C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - NELSON: TRATADO DE PEDIATRIA. Behrman R. E.; Kliegman R.; Jenson H.B.; 17ª Edição, 2005. Elsevier. - PEDIATRIA: DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. Murahovschi J.; 6ª Edição, 2003. Sarvier. - GUIA DE PEDIATRIA UNIFESP. Morais M.B.; Campos S.O.; Silvestrini W.S. 1ª Edição, 2005. Manole. - PEDIATRIA BÁSICA: PEDIATRIA GERAL E NEONATAL. Marcondes E.; Costa F.A.; Vaz Et al.; 9ª Edição, 2002. Sarvier. - NOVAK'S GYNECOLOGY. 26 Berek,j.;13ªEdição, 2002.Lippincott Williams&Wilkins - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9ª Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach,E.E.;2ªEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ªEdição,2005.Apilleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO.Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP.3ªEdição,2004 - BRASIL.Ministério da Saúde.programa nacionalde DST/AIDS - EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE. Rouquayrol M.Z.; Filho N.A.; 6ª Edição, 2003. Medsi. - SUS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Sites de interesse:www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm www.cdc.gov www.saude.gov.br www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59 SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – Grandes síndromes: dispepsias, diarreia (aguda e crônica), constipação intestinal, obstrução intestinal (pseudo-obstrução), hemorragia digestiva, ascite, icterícia, manifestações gastrointestinais da AIDS. Problemas específicos: doença do refluxo gastroesofágico, úlcera duodenal, úlcera gástrica, doença celíaca, doença de Crohn, doenças parasitárias (parasitoses intestinais, esquistossomose, formas digestivas da doença de Chagas), Síndrome do cólon irritável, colite ulcerativa, doença diverticular do cólon, megacólon congênito e adquirido, neoplasmas malignos do intestino, cálculos biliares e doença inflamatória da vesícula biliar, cirrose hepática, hepatites infecciosas, hepatites crônicas, drogas e o fígado, álcool e o fígado, o fígado na gravidez, pancreatite aguda, pancreatite crônica, carcinoma do pâncreas. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000 Referência Bibliográfica: SHERLOCK, S. Diseases of the Liver and Biliary System. 9ª Ed. 1992, Blackwell, Londres – SLEISINGER, M e FORDTRAN, J. S. Gastrointestinal Disease: Pathophysiology, Diagnosis, Management 5ª Ed. 1993,Sauders Filadélfia – DANI, R. E CASTRO, L. P. C. Gastroenterologia Clínica 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan – SCHIFF, L. e SHIFF E. R. Diseases of the Liver 7ª Ed. 1993 Lippincott, Filadélfia.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – Tenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Ciclo menstrual. Sangramento Uteriano Anormal. Endometriose. Miomatose. Adenomiose Pólipos uterinos. Concepção e contracepção. Amenorréia. Infertilidade. Síndrome do Ovário policístico. Doenças benignas e malignas dos ovários. Doenças benignas e malignas do colo, do corpo do útero, da vulva e da vagina. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Doenças das mamas. Incontinência urinária. Distopia genital. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exam es laboratoriais específicos. Assistência ao climatério e a velhice.

Educação em saúde - área da mulher. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. Sugestões Bibliográficas: Berek J. Novak: Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2005. Zugaib. Obstetrícia. Manole, 2008. Aldrighi JM, PettaCA. Anticoncepção: aspectos contemporâneos. Atheneu, 2005. Costa HLFF, Moraes-Filho OB. Ginecologia e Obstetrícia. Edupe, 2006. www.febrasgo.com.br. Tratado de Saúde Coletiva. Gastão Wagner S Campos, Maria Cecília S Minayo, Marco Akerman, Marcos Drumond Jr, YaraM Carvalho. Editora HUCITEC. Rio de Janeiro, 2006. Epidemiologia. Roberto A. Medronho; Kátia Vergetti Bloch; Ronir Raggio Luiz & Guilherme Loureiro Werneck. - 2ª edição. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, 2008, 790 pag; ISBN – 9788573799996 Duncan, B.B; Schmidt, M.I.; Giugliani, E.R.J. Medicina Ambulatorial: condutor clínico em atenção primária. 2ª edição, Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Cadernos de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Ministério da Saúde. [http://200.214.130.35/dab/Lei Federal nº 8080](http://200.214.130.35/dab/Lei%20Federal%20n%208080) (dispõe sobre o Sistema Único de Saúde) Lei Federal nº 8142 (complementa a Lei 8080, 1990) www.saude.gov.br

MÉDICO PEDIATRA – Acidentes na infância, Adenotonsilites, Adolescência – problemas comuns, Atenção integrada às doenças prevalentes na Infância (AIDPI), A criança HIV positiva, Aleitamento materno, Alergia à proteína do Leite de Vaca (APLV), Asma brônquica, Avaliação nutricional, Bronquiolite, Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor da criança normal, 21 Deficiência auditiva, Dermatoses freqüentes na infância, Desidratação, Diarréia aguda infecciosa, Doenças exantemáticas, Febre: manejo na criança, Imunizações, Infecção respiratória aguda, Infecções do trato urinário, Maus tratos, abuso e negligência, Meningites, Otite média, Pneumonias, Rinossinusite, Síndrome Hemolítico urêmica, Síndrome necrótica e nerítica, Tuberculose, Sugestões Bibliográficas: LOPEZ, Fábio, CAMPOS, Dioclécio Junior. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de, Pediatria . Editora Manole Ltda., Barueri, SP, 2007. Brasil. Ministério da Saúde. Tuberculose: guia de vigilância epidemiológica. Brasília, DF. 2002, Brasil. Ministério da Saúde. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica no. 11. Normas e manuais técnicos no. 173, Brasília, DF. 2002 IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumol 32, Supl 7, 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Guia de tratamento clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Brasília, DF, 3ª ed – 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, Brasília, DF. 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti - retroviral . Brasília, DF, 4ª ed - 2007. Brasil. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pósvacinação. Brasília, MS 2007 Sociedade Brasileira de Pediatria - Calendário Vacinal 2008 - Educação médica continuada. Documentos Científicos disponível em www.sbp.com.br Guia de atuação frente a maus tratos na infância e adolescência -disponível nos manuais virtuais da Sociedade Brasileira de Pediatria -Manual Prático de Atendimento em Consultório e Ambulatório de Pediatria – disponível como Manual virtual da Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO PSIQUIATRA CAPS – Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, senso percepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos. Ansiosos, do pânico, obsessivos compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos. Saúde Mental: história da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB, clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000 Referência Bibliográfica: Legislação: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000; Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001. Lei Estadual 11.802 de 18 de janeiro de 1995. Emenda da Lei Estadual 11.802, de 1º de dezembro de 1997. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1407/94. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1598/2000. EY, H et alli. —Manual de Psiquiatria , São Paulo, Rio de Janeiro, Masson. FERNANDES, F. A. —Fundamentos de la Psiquiatria Actual , Madrid, EPM, Tomo I, Parte 2ª. — Questiones psicopatológicas . FREUD, S. —O Mal Estar da Civilização . (1930) ESB, Rio de Janeiro Imago, Vol, XXI, FREUD, S. —Notas Psicanalíticas para um Relato Autobiográfico de um caso de Paranóia . (1911) ESB Rio de Janeiro, Imago, Vol XII. FREUD, S. —A Perda da realidade na Neurose e na Psicose (1924) ESB, Rio de Janeiro, Imago, Vol. XIX. STAHL, S. M. —Psicofarmacologia Bases Neurocientíficas e Aplicações Clínicas . Rio de Janeiro, MEDsi, 1998.

Relatório Final da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, 2001. DESVIAT, M. —A reforma Psiquiátrica , Rio de Janeiro, Fiocruz, 1999. DELGADO, P.G.G. —As razões da Tutela , Rio de Janeiro, Te Corá, 1992. BARROS F. O. —PAI-PJ – Projeto de Atenção Interdisciplinar ao Paciente Judiciário . Caderno de Textos – III Conferência Nacional de Saúde mental: Cuidar Sim, Excluir Não. Ministério da Saúde, 2001. LOBOSQUE, A. M. —Princípios para uma Clínica Antimanicomial e Outros Escritos , São Paulo, Hucitec, 1997. LOBOSQUE, A. M.. —Experiências da Loucura , Rio de Janeiro, Garamond, 2001. MANHADO, R. —Ciência e Saber. A Trajetória da Arqueologia de Foucault . Rio de Janeiro, 1998 – Graal, 1988 2ª parte. Cap. 1: —Uma Arqueologia da Percepção . BUCHER, R. —Drogas e Drogadição no Brasil . Porto Alegre. Artmed – RAMOS É BERTOLOTE , —Alcoolismo Hoje . Porto Alegre, Artmed.

MÉDICO UROLOGISTA - Embriologia do Trato Urinário; Infecção do Trato Urinário; Câncer de Próstata; Câncer de Bexiga; Tumores Renais; Litíase Urinária; Transplantes Renais; Refluxo Vésico-Ureteral; Patologia de Junção Pieloureteral; Incontinência Urinária de Esforço; Urolinâmica; Fístulas Vesico-Vaginais; Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sugestão Bibliográfica: Urology, Campbell, 7ª Edição, 1998 - Editora Saunders. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA NASF – Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré - escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição protéico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. 20 Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. Sugestões Bibliográficas: Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRICAÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutrição clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell

PEDAGOGO – A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O especialista em educação e os órgãos colegiados. - Distúrbios de aprendizagem: Dislexia, discalculia, TDAH, distorgrafia, - Educação inclusiva, - Relações interpessoais, - Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal), - Ensino fundamental de 9 anos, - Desafios do cotidiano escolar: Indisciplina e Bullying, - Os descritores da Língua portuguesa e da matemática, - Parâmetros curriculares, - evasão e repetência escolar. Sugestão Bibliográfica: LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação da aprendizagem escolar - Ed. Cortes - São Paulo, 1999; HOFFMANN, Jussara - Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade - Ed. Mediação - Porto Alegre, 1993; GANDI, Danilo - A prática do planejamento participativo - Ed. Vozes - Petrópolis - 1994.; PERRENOUD Philippe - Construir as competências desde a escola Ed. Artes Médicas - Porto Alegre - 1999.; FREIRE, Paulo - Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa - Ed. Cortez - São Paulo - 1998. 06 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N.º 9394 de 20 de dezembro de 1996. BRASIL MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental - Brasília - 1996. BRASIL - MEC Parâmetros Curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto ciclos: temas transversais - Brasília, 1998; COUTINHO, Maria Tereza da Cunha - MOREIRA, Mércia - Psicologia da Educação - Ed. Lê - 1992.; ALVES, Nilda e outros - Educação e Supervisão, o trabalho coletivo na escola.; GADOTTI, Moacir - Pensamento pedagógico brasileiro; SOLE, Isabel - Orientação educação e intervenção psicopedagógica - Ed. Artes Médicas.; VEIGA, Ilma Passos - Escola Fundamental, currículo e ensino - Ed.; ROJO, Roxane - Alfabetização e letramento - Ed. Mercado de Letras.; SOARES, Magda - Letramento - Um tema em três gêneros - Ed. Autêntica.; Revista Nova Escola - maio 2001 pág. 13 a 15 - O professor se forma na escola - Antônio Nóvoa - Aprender... para ensinar – Priscila Ramalho pág. 18 a

23.; Revista Nova Escola - Junho/Julho - Pag. 13 a15 - Emília Ferreiro - O ato de ler evolui.; Revista Nova Escola - Agosto 2001 - Pág. 48 a 51 - Pedro Demo - É errando que se aprende.; Revista Nova Escola - Setembro 2001 - Pág. 12 a 19 . Denise Pellegrini - Ler e escrever de verdade - Fala mestre - Ana Maria Machado - A literatura deve dar prazer, Pág. 21 a 23.

PEDAGOGO CAPS - Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Portaria n 336 de 19 de fevereiro de 2002. Portaria nº 3.088 MS/GM, de 23/12/2011. Lei Orgânica de São Joaquim/SC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (1º AO 5º ANO E CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Sugestões Bibliográficas: BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be- bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysso,. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P.,MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro:

Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – ARTES - Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. Sugestões Bibliográficas: BARBOSA, Ana Mãe (Org.) Inquietações e mudanças no ensino de arte. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). Arte-Educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte – 3º e 4º ciclos. Brasília, 1998. CONDURU, Roberto. Arte afro-brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. Arte indígena brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – CIÊNCIAS - Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática, 1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 1. Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica – Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. 5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). 6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8.

Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e 21 coletivos. Considerações sobre a polícia e os Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Sugestões Bibliográficas: BIZZOCCHI, Carlos – Cacá . O voleibol de alto nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3ª ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7ª ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto Alegre: Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9ª, 10ª, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed. Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – ENSINO RELIGIOSO – Considerar os princípios da pluralidade cultural e religiosa, negando formas de proselitismo, buscando a abordagem do ponto de vista sociocultural e histórico. Sugestões Bibliográficas: ALVES, Rubens. O que é Religião. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB. Petrópolis: Vozes, 1997. FIGUEIREDO, Anísia de Paula. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. Ensino Religioso e formação do ser político. Uma proposta para a consciência de cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – GEOGRAFIA – 1. A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia, globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental. 7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. Sugestões Bibliográficas: LUCCHI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. Geografia Geral e do Brasil .São Paulo : Saraiva ,2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina .Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil .São Paulo : Moderna , 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – HISTÓRIA – História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico, surgimento da burguesia, as rotas comerciais. O Renascimento. A Reforma. A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus. Revoluções liberais – Americana e Francesa. O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas. A construção dos estados nacionais da América Latina. Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina. Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia. Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise

da monarquia.O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas.O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil.A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul.O Brasil no contexto do mundo atual. Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). Sugestões Bibliográficas: 1.CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. A Escrita da História . São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM,Gilberto.História Global – Brasil e Geral . São Paulo: Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. História Moderna e Contemporânea. São Paulo :Ática. 1997.(volume único). 4.SCHMITD,Mário Furley. Nova História Crítica .São Paulo: Nova Geração, 2007.(volume único).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – INGLÊS – Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. Right word, wrong word. London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. Principles of language learning and teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública. S/d. GAMA, A. et alli. Introdução à leitura em inglês. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública, 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. A student's grammar of the English language. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. The practice of English language teaching. London: Longman, 2006. HEWINGS, M. Advanced grammar in use. Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. Leitura: ensino e pesquisa. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. Teaching reading skills in a foreign language. Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. Cultural Imperialism. Estudos Germânicos. Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows, Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. The cultural politics of English as an international language. London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Press: 2002. RICHARDS, J. The language teaching matrix. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. SPRATT, M. English for the teacher. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford : Heinemann English Language Teaching, 1994. 22

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – MATEMÁTICA – O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º grau. Raízes de produtos de polinômios do 1o e do 2o grau. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º grau. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1o e do 2o grau. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de

crescimento e/ou decrescimento, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3. Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – PORTUGUÊS - O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita Sugestões Bibliográficas: BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE CAPS / NASF - Conhecimentos Específicos: Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. Conhecimento referente ao desenvolvimento de procedimentos referentes aos jogos, à dança, aos exercícios físicos, as diversas práticas esportivas, associando-os às vivências corporais e culturais. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício. Atividade física na saúde mental. Corpo e saúde mental. Atividade física na saúde pública e coletiva. Atividade física como prevenção e promoção da saúde.

Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas que abrangem os temas propostos. NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina : Midiograf, 2001. Oliveira, M.A.T. Educação do Corpo na Escola Brasileira. Autores Associados, 2006. SILVEIRA, G. C. F.; PINTO, J. F. Educação Física na perspectiva da cultura corporal: uma proposta pedagógica. In Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 22, n. 3, pp. 137-150, 2001. BRACHT, V. Educação Física: conhecimento e especificidade. In: Salvador, E; VAGO, T. M. Trilhas e Partilhas: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo horizonte, 1997. MAGALHÃES, C. H. F. Breve histórico da Educação Física e suas tendências atuais a partir da identificação de algumas tendências de ideais e idéias de tendências. Revista da Educação Física / UEM. Maringá, v.16, n.1, p. 91-102, 1º sem. 2005. BALBINO, H. F., PAES, R. R. Jogos Desportivos Coletivos e as Inteligências Múltiplas: bases para uma proposta em pedagogia do esporte. Hortolândia: [s.n.], 2007

PSICÓLOGO CAPS - Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, Linha guia de Saúde Mental 2006 (psiquiatriabh.com.br/wp/wp-content/uploads/2015/.../Linha-guia-de-saudemental.pdf). Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Sugestão bibliográfica: livros e artigos que abrangem o tema proposto.

PSICÓLOGO – criado pela Lei nº 2.608/2016 - Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Sugestão bibliográfica: livros e artigos que abrangem o tema proposto. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, Linha guia de Saúde Mental 2006 (psiquiatriabh.com.br/wp/wp-content/uploads/2015/.../Linha-guia-de-saudemental.pdf). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93 e suas alterações posteriores. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Política Nacional do Idoso – PNI/ Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUA. Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). 33 - Papel do psicólogo nas políticas públicas municipais.

PSICÓLOGO NASF - Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico - psicanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. Sugestões Bibliográficas: Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Cood. Organiz. Mund. Da Saúde; trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO I – Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação constituído na legislação brasileira. Sugestões Bibliográficas: 1. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. 2. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. 3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. 4. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. 5. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985. 6. NÉRICI, Imídeo Guisepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. 7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2ª ed. 8. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. 9. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação

: concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. 10. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. 11. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. 12. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. 13. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. 14. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994. 15. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF - Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia : Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. Sugestão Bibliográfica: BARROS. O. B. – Ergonomia 3 – Auxiliares em Odontologia. Pancast Editora 1995. 226 pgs. JR.J. G. - Biossegurança e Controle da Infecção Cruzada. Editora Santos 536 pgs. - 1a.edição/2001. GUANDALINI, S.L. – Biossegurança em Odontologia, Dental Books, 1998. 150p. RIO, L. M. S. P. ; RIO, R. P. Manual de Ergonomia Odontológica. 1ª ed. Belo Horizonte. CROMG. SAMARANAYAKE, L. P., et al. - Controle da infecção para a equipe odontológica. 2.ed. São Paulo: Santos Editora, 1995. 146p. JÚNIOR, J.G. – Materiais Dentários, o essencial para o estudante e o clínico geral. LOBAS, C. F. S. et. al. - THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. 1a. edição, Editora Santos, 2004. SANTOS, W .N. – ACD-Auxiliar de Consultório Dentário. Livraria e Editora Rubio, 2004. CARVALHO, C. L. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em Odontologia. Ação Coletiva, Brasília, v.2, n.1, 1999. COELHO, E. B. C. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário atuar na rede básica do SUS. Brasília, 1998. FEJERSKOV O., KIDD E. – Cárie Dentária: Editora Santos, 2005. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, 4ªed Livraria Santos, 2002. 248p.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF / CAPS - Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Saúde mental. Enfermagem em Saúde Mental. Assistência Psiquiátrica. Sugestões Bibliográficas: BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Básica - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001. Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; -



ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG – EDITAL Nº 001/2019

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCURSO	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR VENCIMENTO (R\$) + GRATIFICAÇÃO: 40% (*) 20% (**)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATÉRIA DAS PROVAS *Respectivamente	Nº QUESTÕES*	PESO DAS QUESTÕES*
01	Advogado junto ao Programa CREAS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.180,97	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
02	Artesão junto ao Programa CAPS	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$ 1.009,08	70,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais 	30 30 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0
03	Assistente Social junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
04	Assistente Social junto ao Programa NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.238,51	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
05	Assistente Social	Ensino Superior	04 + CR	00	R\$ 1.778,51*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0

06	Assistente Social junto à Secretaria de Saúde	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
07	Auxiliar de Creche	Ensino Médio	12 + CR	01	R\$ 981,14	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 30 • Raciocínio Lógico/Matemática 30 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 	1,0
08	Cuidador Social junto ao Programa CREAS	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$ 954,00	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 30 • Raciocínio Lógico/Matemática 30 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 	1,0
09	Dentista - ESF/PSF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
10	Economista Doméstico junto ao Programa CRAS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.178,27	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
11	Enfermeiro junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
12	Enfermeiro em regime de dedicação exclusiva	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.384,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
13	Enfermeiro - ESF	Ensino Superior	10 + CR	01	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0

14	Entrevistador Social	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$ 954,00	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais 	30 30 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0
15	Farmacêutico - Diretor Téc. Resp. Farmácia de Minas	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
16	Farmacêutico junto ao Programa NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
17	Farmacêutico junto à Secretaria de Saúde	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 5.182,71	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
18	Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.238,51	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
19	Fisioterapeuta junto ao Programa NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
20	Instrutor de Libras	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.583,82	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos 	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
21	Intérprete de Libras	Ensino Médio	04 + CR	00	R\$ 1.235,05	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais 	20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0

								•Conhecimentos Específicos	20	1,0
22	Médico I - ESF	Ensino Superior	07 + CR	00	R\$ 8.603,14*	120,00	40 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
23	Médico II - ESF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.301,57*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
24	Médico Clínico Geral junto à Secretaria de Saúde	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
25	Médico Clínico Geral junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
26	Médico Cardiologista	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
27	Médico Angiologista	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0
28	Médico Gastroenterologista	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	•Língua Portuguesa •Raciocínio Lógico/Matemática •Informática •Conhecimentos Gerais •Conhecimentos Específicos	20 20 20 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0

29	Médico Urologista	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
30	Médico Ginecologista / Obstetra	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
31	Médico Pediatra	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
32	Médico Psiquiatra	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 2.243,62*	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
33	Médico Psiquiatra junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
34	Nutricionista junto ao Programa NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
35	Nutricionista	Ensino Superior	04 + CR	00	R\$ 2.088,29*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
36	Pedagogo junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 	1,0

								<ul style="list-style-type: none"> •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
37	Pedagogo junto ao Programa CRAS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.759,21	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
38	Professor de Educação Básica/PEB II - Artes	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
39	Professor de Educação Básica/PEB II - Ensino Religioso	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
40	Professor de Educação Básica/PEB II - Geografia	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
41	Professor de Educação Básica/PEB II - História	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
42	Professor de Educação Básica/PEB II - Português	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	
43	Professor de Educação Básica/PEB II- Ciências	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 	

44	Professor de Educação Básica/PEB II - Educação Física	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
45	Professor de Educação Básica/PEB II - Inglês	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
46	Professor de Educação Básica/PEB II - Matemática	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.920,98**	120,00	24 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
47	Professor de Educação Básica/PEB I – Creche e Pré-Escola	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.536,77**	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
48	Professor de Educação Básica/PEB I - 1º ao 5º ano	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 1.536,77**	120,00	25 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
49	Profissional de Educação Física na Saúde CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
50	Profissional de Educação Física na Saúde NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 • Conhecimentos Gerais 20 • Conhecimentos Específicos 20 	1,0
51	Psicólogo junto ao Programa CAPS	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 3.357,77*	120,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 20 • Raciocínio Lógico/Matemática 20 • Informática 20 	1,0

								<ul style="list-style-type: none"> •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
52	Psicólogo junto ao Programa NASF	Ensino Superior	01 + CR	00	R\$ 4.477,02*	120,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
53	Psicólogo junto ao Programa CRAS/CREAS	Ensino Médio / Curso Técnico	02 + CR	00	R\$ 1.968,27*	70,00	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
54	Supervisor Pedagógico I	Ensino Médio / Curso Técnico	01 + CR	00	R\$ 2.045,82	70,00	25 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
55	Técnico em Higiene Bucal - junto ao Programa ESF	Ensino Médio / Curso Técnico	01 + CR	01	R\$ 1.008,64*	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
56	Técnico em Enfermagem junto ao Programa CAPS	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$ 1.009,08*	70,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
57	Técnico em Enfermagem junto ao Programa ESF	Ensino Médio	10 + CR	00	R\$ 1.135,75*	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 20 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 20 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 •Conhecimentos Específicos 20 1,0 		
58	Técnico de Nível Médio	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$954,00	70,00	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> •Língua Portuguesa 30 1,0 •Raciocínio Lógico/Matemática 30 1,0 •Informática 20 1,0 •Conhecimentos Gerais 20 1,0 		

59	Vigia/Segurança	Ensino Médio	01 + CR	00	R\$1.010,86	70,00	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico/Matemática • Informática • Conhecimentos Gerais 	30 30 20 20	1,0 1,0 1,0 1,0
----	------------------------	--------------	---------	----	-------------	-------	----------	--	----------------------	--------------------------

Total geral de vagas: 104

As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Concurso. Ver item 5 do EDITAL.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS ANEXO III DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], **DECLARO**, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas dos cargos do ANEXO III da Prefeitura Municipal de Viçosa, ser membro de família financeiramente hipossuficiente, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do concurso público em questão, sem prejudicar o meu próprio sustento e o de minha família.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

DECLARO saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.